

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 126/2015****de 30 de abril de 2015****que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE [2016/1309]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) n.º 1153/2014 da Comissão, de 29 de outubro de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 198/2006 no que diz respeito à recolha de dados e aos requisitos em matéria de amostragem, precisão e qualidade ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XXI do Acordo EEE, ao ponto 18r [Regulamento (CE) n.º 198/2006 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32014 R 1153**: Regulamento de Execução (UE) n.º 1153/2014 da Comissão, de 29 de outubro de 2014 (JO L 309 de 30.10.2014, p. 9).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 1153/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de maio de 2015, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de abril de 2015.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Gianluca GRIPPA

⁽¹⁾ JO L 309 de 30.10.2014, p. 9.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.